



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº **066** de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

**Art. 1º** - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                                   |                                          |                                            |
|-----------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Órgão                             | 02                                       | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna |
| Unidade Orçamentária / Executora: | 02.10                                    | Secretaria Municipal de Saúde              |
| Função:                           | 10                                       | Saúde                                      |
| Sub-função:                       | 301                                      | Atenção Básica                             |
| Programa:                         | 3001                                     | Atenção Básica                             |
| Ação:                             |                                          |                                            |
| Fonte:                            | 01                                       | Tesouro                                    |
| Categoria da despesa:             | 4.4.90.52                                | Equipamentos e Materiais Permanente        |
| Valor:                            | R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) |                                            |

**Art. 2º** - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

|                                 |                                          |                                            |
|---------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Órgão                           | 02                                       | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna |
| Unidade Orçamentária Executora: | 02.20.01                                 | Encargos Gerais do Município               |
| Função:                         | 99                                       | Reserva de Contingência                    |
| Sub-Função:                     | 999                                      | Reserva de Contingência                    |
| Programa:                       | 9999                                     | Reserva de Contingência                    |
| Ação:                           | 9999                                     | Reserva de Contingência                    |
| Fonte:                          | 08                                       | Emendas Parlamentares Individuais          |
| Categoria da Despesa:           | 9.9.99.99                                | Reserva de Contingência                    |
| Valor:                          | R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais) |                                            |

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de aparelhos básicos de saúde, tais como Holter 24 Horas e aparelhos de realização de exames.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE  
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 11/10/23  
Sec. Administrativa